



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 193**, de 31 de Janeiro de 1994.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE COMBUSTÍVEIS À  
EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
RURAL.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder semanalmente 40 (quarenta) litros de combustível à EMATER - EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, para o abastecimento do veículo da Empresa, até 31 de janeiro vindouro exercício de 1995.

**Art. 2º.** Os fornecimentos serão feitos através da expedição da requisição, exclusivamente para o veículo da Empresa que estiver a serviço da agricultura do Município de Ibatiba.

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no vigente orçamento, e, serão pagas com os recursos próprios do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 31 de Janeiro de 1994.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 07